



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Contratos e Convênios

Apostilamento SEI-GDF n.º 01/2018 - SEF/SUAG/DICON/GECON

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2017**

**O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, denominada CONTRATANTE nos autos, representada neste ato por **ANDERSON BORGES ROEPKE**, portador do RG: 1.556.423 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.254.291-72, na qualidade de Subsecretário de Estado de Fazenda, nomeado no Decreto de 29 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 5, de 29 de janeiro de 2015, página 44, com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 49/2011-SEF, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RESOLVE apostilar o Quarto Termo Aditivo Contrato nº 04/2014, celebrado entre esta Secretaria e a empresa **OI S/A**, Processo nº **00040-00054131/2017-14**, com base no § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento implementar o Reajuste Anual, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA consoante art. 4º, do Decreto Distrital nº 36.246/2015, em cumprimento ao acordado na Cláusula Quarta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato **passará** de R\$ 367.566,68 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **para** R\$ 383.004,27 (trezentos e oitenta e três mil quatro reais e vinte e sete centavos), já acrescido do percentual de 4,20 %, conforme Planilha de Reajustes:

Grupo 01	Índice	4,20%	VALOR REAJUSTADO		
			Quant.	Preço Unitário	REAJUSTE
Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES	120	59,06	61,54	7.384,86	88.618,35
Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES - Instalação	120	13,99	14,58	0,00	1.749,31
Ligação local FIXO-FIXO (min)	20.000	0,10	0,10	2.084,00	25.008,00
Ligação local FIXO-MÓVEL - VC1 (min)	5.000	0,60	0,63	3.126,00	37.512,00
<b>Somatório do grupo 01</b>				<b>12.594,86</b>	<b>152.887,66</b>
Grupo 02	Índice	4,20%	VALOR REAJUSTADO		
Serviços	Quant.	Preço Unitário	REAJUSTE	Mensal	ANUAL
Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Local Assinatura mensal dos entroncamentos digitais Feixes E1's (14 Feixes x 12 Meses)	8	350,00	364,70	2.917,60	35.011,20
Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Feixe E1	8	815,16	849,40	0,00	6.795,17
Serviço telefônico fixo (STFC) - Local Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR (20 Módulos de 50 ramais x 12 Meses)	22	50,00	52,10	1.146,20	13.754,40

Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Modulo DDR 50 Ramais	20	0,00	0,00	0,00	0,00
Ligação Local Fixo-Fixo (min) (item 16 da ata - GRUPO 2 - Entroncamentos Digitais E1)	28.000	0,07	0,0729	2.042,32	24.507,84
Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo (Item 21 da ata - GRUPO 3 - Entroncamentos Digitais E1)	20.000	0,10	0,1042	2.084,00	25.008,00
Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min)	20.000	0,50	0,5210	10.420,00	125.040,00
<b>Somatório do grupo 02</b>				<b>18.610,12</b>	<b>230.116,61</b>
<b>Somatório Grupo 01 + Grupo 02</b>				<b>31.204,98</b>	<b>383.004,27</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO DE REAJUSTE

O reajuste será a partir de 30/08/2017 a 29/08/2018, consoante na planilha da Gerência de Prestação de Contas – GGePC/DICON/SUAG/SEF (15521517).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, passando este a integrar e complementar as demais cláusulas contratuais, afim de que juntos produzam um único efeito, conforme estabelecido no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### ANDERSON BORGES ROEPKE

Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SEF

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/12/2018, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16361945)  
verificador= **16361945** código CRC= **B40F028E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - Bairro Asa Sul - CEP 70.308-200 -

3312-5063